DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.768, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Convocar, dar posse e admitir à vista de classificação no Concurso Público realizado por esta Municipalidade e homologado pelo **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023** em 24/04/2023, objeto do Edital do Concurso Público de 01/2023, do seguinte cargo, data de posse, nome, RG e CPF:

Serviços Gerais Feminino – a partir de 05/08/2025

Aline dos Santos Marques - RG: 42.338.516-1 e CPF: 374.457.068-10

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 05 de agosto de 2025.

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.769 , de 12 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo disciplinar, nomeia a correlata comissão processante e dá outras providências."

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação de falta grave cometida pelo servidor A.S.S.*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor *A.S.S.*, que, supostamente, teria praticado condutas inadequadas no que diz respeito à pontualidade e à segurança no transporte de alunos universitários. Tal conduta configura, em tese, falta grave disciplinar, sujeitando o servidor às penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores MARCELO DELLA ROVERI JUNIOR, Engenheiro Civil, que a **presidirá,** Juliana Lara Martins, encarregada do departamento de licitações e contratos, e Gabrielly de Souza Martineli, encarregada departamento pessoal.

Art. 3º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de até 15 (quinze) dias para a instauração do processo administrativo disciplinar e 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da citação do servidor, para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório, encaminhando-o à esta Autoridade Administrativa Superior para a devida apreciação.

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher, se necessário, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, regendo-se o presente processo administrativo disciplinar pela Lei Municipal 915, de 02 de abril de 1982, e Lei Municipal n° 2.696, de 22 de maio de 2024 e, nos casos omissos, será aplicado, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil Brasileiro em conformidade com o que preceitua o artigo 15, do referido diploma legal.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Sr. José Bento Geraldes, 12 de agosto de 2025.

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA MARCELO SOUZA MEDEIROS, para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de atendimento de suporte técnico – remoto e presencial, visando atender às necessidades do Município de Bálsamo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº 071/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MARCELO SOUZA MEDEIROS**, CNPJ nº

28.698.015/0001-94, com sede na Rua Antônio Gusson nº 1396 – Bairro Conjunto Habitacional Newton Flávio Silva Pinto Gil – CEP 15.138-232 – Mirassol – SP – Fone (0XX17) 98116-9265 – E-mail: marcelomeddeiros@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR MARCELO SOUZA MEDEIROS**, portador da célula de identidade RG nº 22.859.135-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 133.514.378-54, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 071/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2025 até 08 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 4.112,00 (QUATRO MIL E CENTO E DOZE REAIS)**, totalizando o valor global de **R$ 49.344,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 036/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo, no montante de **R$ 16.448,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS),** correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Bálsamo deste exercício, na dotação discriminada: **FICHA 039.**

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BÁLSAMO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

CONTRATANTE

EMPRESA MARCELO SOUZA MEDEIROS

MARCELO SOUZA MEDEIROS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO

ESCRITURÁRIA

RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP

CPF Nº 251.153.318-96

JULIANA LARA MARTINS

ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP

CPF Nº 430.708.368-79

GESTOR DO CONTRATO:

LEONARDO CORTE EUZEBIO

CHEFE DE GABINETE

CPF Nº. 420.232.858-28

tERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CONTRATADA: EMPRESA MARCELO SOUZA MEDEIROS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de atendimento de suporte técnico – remoto e presencial, visando atender às necessidades do Município de Bálsamo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela

contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BÁLSAMO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.810.108-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.178.948-08

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.810.108-27

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **MARCELO SOUZA MEDEIROS**

Cargo: Empresário

CPF: 133.514.378-54

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.810.108-27

Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **LEONARDO CORTE EUZEBIO**

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 420.232.858-2

Assinatura:

_____

.....

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Análise de Água Diária nos Poços Artesianos do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA.,** CNPJ nº 04.233.577/0001-02, com sede na Avenida Infante Dom Henrique nº 494 – Bairro Vila José Bonifácio – CEP 14.802-060 – Araraquara – SP – Fone (0XX16) 3114-2158 – E-mail: vendas@stanalitica.com.br, representada pelo **SENHOR SIDINEI TACÃO**, portador da carteira de identidade RG nº 25.289.408-X, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 150.743.598-30, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 011/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Análise de Água Mensal nos Poços Artesianos do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 11 de agosto de 2025 à 10 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 23.502,12 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 1.958,51 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 7.834,04 (SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 234**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento

dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

CONTRATANTE

EMPRESA SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA.

SIDINEI TACÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO

ESCRITURÁRIA

RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP

CPF Nº 251.153.318-96

JULIANA LARA MARTINS

ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP

CPF Nº 430.708.368-79

GESTORA DO CONTRATO:

SOLANGE CRISTINA PALMA DE GODOY

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CPF Nº. 133.395.778-54

tERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CONTRATADA: EMPRESA SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Análise de Água Diária nos Poços Artesianos do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BÁLSAMO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.810.108-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.178.948-08

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.810.108-27

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **SIDINEI TACÃO**

Cargo: Empresário

CPF: 150.743.598-30

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27
Assinatura:

_____

GESTORA DO CONTRATO:
Nome: **SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY**
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Planejamento
CPF: 133.395.778-54
Assinatura:

_____

.....